



PORTARIA Nº 042/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha - CACHOEIRINHAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 da Lei Municipal nº 1.165/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria 021/2025 que concede pensão por morte do segurado **JOSÉ LOPES DE LIMA**, servidor inativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo 09 – Faixa A, matrícula nº 546, falecido em 01/06/2025, a seu cônjuge **EDNALVA MARIA SANTOS DE LIMA**.

Art. 2º - A data de início da pensão por morte será 01/06/2025 e o seu valor corresponderá a 100% (cem por cento) da totalidade dos proventos de aposentadoria do segurado na data de seu falecimento, nos termos do art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 c/c e artigos 8º, I, 49, I, 50, I, da Lei Municipal no 1.165/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus afeitos retroagirão a 01 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 25 de novembro de 2025.

MIRELLY ALVES DA SILVA
Diretora-Presidente